



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO	
Quadro de Cotação	N. 03436/2023.
Processo Administrativo Licitatório	N. ____/2023.
Modalidade	Pregão Eletrônico n. ____/2023.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10 EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interessado	Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.
Sub áreas de interesse	Administração Geral Diretoria de Média e Alta Complexidade Diretoria de Atenção Primária
Valor Médio Estimado	R\$ 736.450,00 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fonte de Recursos	Fundo Municipal de Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. A contratação justifica-se, pois, a administração da Secretaria Municipal de Saúde precisa dos referidos serviços para garantir a ambientação adequada nas unidades vinculadas a SMS.

3. ÁREA REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA (administração geral) / gestora responsável Agueda Cleide de Souza Pereira / Decreto n. 085/2022.
- Diretoria de Planejamento e Gestão da Saúde / responsabilidade técnica Enfermeira Patrícia Maria Lima Silva de Sousa / COREN PA n. 61.094.
- Diretoria de Média e Alta Complexidade / responsável técnica Enfermeira Mayara Alves de Oliveira / COREN PA n. 513.227 / Portaria n. 005/2022.
- Diretoria de Atenção Primária / responsável técnica Enfermeira Laís Cunha Borges de Freitas / COREN PA n. 471.884 / Portaria n. 014/2021.
- Diretoria de Vigilância em Saúde / responsabilidade técnica Biomédica Makeldes Cristhiane Borges Castilho / CRBM PA n. 999 / Portaria n. 012/2021.
- Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria / responsável técnico Enfermeiro Gabriel de Almeida Medina / COREN PA n. 551094 / Portaria n. 036/2023.
- Departamento de Compras SMS / responsável técnico Saulo dos Santos e Couso / Portaria n. 541/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando necessidade continuada de melhorar os serviços ofertados pela área de administração geral, que por sua vez engloba subáreas de Administração Geral, de Média e Alta Complexidade, de Atenção Primária, de Vigilância em Saúde, Controle, Avaliação e Auditoria e apoio as ações do Gabinete da Secretaria, urge a necessidade de realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para contratação de



empresa para o fornecimento de combustíveis no geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, conforme Quadro de Cotação n. 03436/2023.

Justifica-se ainda, que referidas aquisições se dará através de **PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e será custeado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os itens solicitados constituem bens de uso contínuo, e são extremamente necessárias as atividades das subáreas de Administração Geral, de Média e Alta Complexidade, de Atenção Primária, de Vigilância em Saúde, Controle, Avaliação e Auditoria e apoio as ações do Gabinete da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA (Fundo Municipal de Saúde de Redenção/PA) e visa atender às necessidades de seus serviços tanto no atendimento dos pacientes, quanto na administração geral.

Para tanto, a aquisição dos referidos bens, se dará através de **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a solução de mercado para suprimento dessa demanda.

O estudo de mercado dos itens apontados a serem licitados se darão em dois momentos:

1º) A partir dos itens indicados foram definidos por sua aquisição em apoio a SMS e suas unidades vinculadas.

2) Ao fazer as cotações do processo, verifica-se no mercado a disponibilidade dos itens solicitados. Após esses dois momentos, fica evidenciado a viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e instalações de centrais de ar, freezers, geladeiras em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, conforme Quadro de Cotação n. 03436/2023.

6.1 Prazo e Local de Entrega:

O prazo máximo para entrega do objeto, será de 01 (uma) hora, contados a partir da solicitação.

Antes de findar o prazo fixado, desde que formalizado, a CONTRATADA poderá solicitar que seja prorrogado. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

O fornecimento ocorrerá no horário das 07:00 às 22:00hs, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado, conforme necessidades da Secretaria

A Contratada está sujeita à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber os produtos ou serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem de primeira qualidade.

6.2 Entrega e critérios de aceitação do objeto / informações complementares:

Os itens licitados entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes.

6.3 O bem licitado será aceito se no ato do recebimento corresponder ao seguinte:

O bem licitado entregue deverá estar de acordo com os descritivos contidos no Termo de Referência.

Referido bem entregue deverá ser acompanhado da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de outras informações.

6.3.1 Recebimento provisório:

a) Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta



6.3.2 Recebimento Definitivo:

a) Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os produtos/serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para os itens definidos, foram avaliados o uso, a quantidade e o valor, de forma que possamos manter funcionando todas as unidades vinculadas da SMS e apoiando as ações de administração geral sem gerar possível excesso de demandas e adquirindo apenas os itens considerado fundamentais ao dia-a-dia da SMS, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	GASOLINA COMUM É a gasolina mais simples (IAD = 87); Não recebe nenhum tipo de aditivo; Recebe adição de álcool anidro, conforme legislação vigente; Possui teor de enxofre = 50* ppm; Não recebe corante, possuindo assim, a coloração natural das gasolinas (incolor a amarelada); Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a gasolina; * Teor de enxofre válido a partir de 1º de janeiro de 2014 - 800 ppm (max.).	LT	65.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM óleo diesel mais simples; - Não recebe nenhum tipo de aditivo; - Possui uma coloração incolor a amarelada, podendo alterar para marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel. Se comercializado como diesel S500 apresenta coloração vermelha; - Apresenta teor de enxofre máximo de 500 ppm, comercializado nos municípios determinados conforme a Resolução ANP nº 50 de 23.12.2013; - Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a óleo diesel; - Possui número de cetano de no mínimo, 42	LT	15.000
3	ÓLEO DIESEL S10 Difere do óleo diesel comum pela presença de um pacote multifuncional de aditivos com as seguintes funções: Detergentes/Dispersantes = Manter o motor limpo, melhorando seu desempenho; Anti-espumante = Evitar a formação de espuma durante o abastecimento, garantindo total enchimento do tanque; Anti-corrosivo = Evitar a formação de ferrugem, aumentando a vida útil dos componentes de alimentação do motor (bomba e bicos injetores); Demulsificantes = Ajudar na separação de água-óleo diesel, evitando o desgaste do sistema de injeção do veículo; - Possui número de cetano de, no mínimo, 48, melhorando a qualidade de ignição. - Possui uma coloração incolor a amarelada, podendo alterar para marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel. - Apresenta teor de enxofre máximo de 10 ppm. - Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a	LT	35.000



<p>óleo diesel. A utilização continuada do Extra Diesel Aditivado S-10 garante uma pulverização mais eficaz do combustível na câmara de combustão, permitindo uma mistura mais homogênea do combustível com o ar, melhorando o rendimento do motor, evitando o desperdício de óleo diesel e reduzindo as emissões, contribuindo para uma melhor qualidade do ar.</p>	
--	--

O quantitativo foi validado (ratificado/retificado) pelos responsáveis técnicos através do presente estudo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os procedimentos administrativos para a feitura de pesquisas de preços para a aquisição destes itens, serão realizados em consonância com: os fornecedores atuantes no ramo dentro do município. Haja vista as particularidades da dispensação de combustível e sua variação de preços que é grande de local a local, não será utilizado o Banco de Preços na presente demanda. Demais justificativas sobre a cotação estarão justificadas nos Relatórios feitos pelo(s) responsável(eis) pela cotação ao fim da mesma e inserido em processo relacionado a este.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento do objeto foi considerado inviável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza indivisível, de modo que não seria possível a prestação de serviços e/ ou o fornecimento de peças para manutenções corretivas e preventivas de centrais e ar por empresas diversas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O presente processo independe de outras licitações.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. Demonstração de compatibilidade das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA com a futura contratação:

Considerando a missão do SUS, além de uma assistência de excelência à população, de promover o bem-estar da população, através de estratégias interdisciplinares, indissociáveis aos valores de ética, transparência e qualidade nas ações, responsabilidade institucional, compromisso com as pessoas, respeito às diversidades e comprometimento social e ambiental;

Considerando os serviços contratualizados pelas instituições sob gestão desta Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA;

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da SMS, uma vez que possibilita a realização de ações das atividades desenvolvidas nas instituições.

12. DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO:

A contratação em tela se dará por aquisição, via **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO / MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM**

12.1. Recursos Orçamentários:

Os recursos a serem destinados à presente aquisição são oriundos de ações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA, sendo as seguintes:

- Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social
- 20.13.13 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.122.0122.1120 – Implantação Da Ouvidoria Municipal;
- 10.122.0122.2048 – Encargos com Publicidade do FMS;
- 10.122.0122.2341 – Manutenção da Telemedicina Virtual;
- 10.122.0311.2051 – Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;



- 10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
- 10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;
- 10.244.1257.2218 – Manutenção da Academia de Saúde Municipal;
- 10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde;
- 10.301.0200.2162 – Serviços de Próteses Dentárias;
- 10.301.0200.2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
- 10.301.0202.2055 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
- 10.301.0203.2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família – ESF;
- 10.301.0214.2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;
- 10.301.0214.2172 – Atenção a Saúde da Mulher;
- 10.301.1206.2052 – Programa de Saúde Bucal;
- 10.301.1209.2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
- 10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
- 10.302.0210.2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
- 10.302.0210.2338 – Manutenção da Unid. de Pronto Atendimento – SAMU;
- 10.302.0210.2340 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
- 10.302.0220.2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;
- 10.302.1210.2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;
- 10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico - Social;
- 10.302.1258.2230 – Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;
- 10.303.0230.2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
- 10.304.0235.2062 – Manutenção da Vigilância Sanitária;
- 10.304.0235.2339 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
- 10.305.0220.2063 – Vigilância em Saúde;
- 10.306.0201.2065 – Manutenção de Programa p/ Alimentação e Nutrição;
- 10.423.0210.2066 – Incentivo a População Indígena;
- 10.122.0038.1020 – Construção do Prédio da Sede da Secretaria Executiva de Saúde
- 10.122.1203.1118 – Construção da Sede do Conselho Municipal de Saúde
- 10.244.1257.1241 – Construção, Adaptação e Apar. Das academias de Saúde
- 10.301.1212.1083 – Construção, Ampliação e Manutenção das UBS
- 10.301.1221.1102 – Implantação do Centro Fisioterapeutico de Redenção
- 10.302.0201.1123 – Construção e Aparelhamento da Casa de Parto
- 10.302.0201.1124 – Adaptação da Ala Infantil do HMMI
- 10.302.1256.1022 – Construção e Aparelhamento do CAPS I, II e III
- 10.302.1256.1122 – Construção do Centro de Saúde da Mulher
- 10.302.1261.1116 – Construção e Ampliação de Hospitais
- 10.304.1254.1243 – Construção do Centro de Controle de Zoonose

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Extraordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 1214000 – Transferências do SUS/ FNS – Bloco de Custeio – Recursos do SUS/ Próprios.

12.2. Classificação dos Bens Comuns:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.



Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os medicamentos a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

12.3. Formalização de Contrato:

Será firmado, com cada fornecedor, um contrato único com a Administração Central da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses.

A execução do contrato ocorrerá de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitados os quantitativos das unidades vinculadas.

13. APRESENTAÇÃO DO CUSTO BENEFÍCIO:

Com a presente contratação espera-se suprir as demandas por produtos de expediente em serviços de apoio a gestão administrativa da SMS.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a presente aquisição manter apoio em todas as unidades administrativas de apoio a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A presente aquisição não requer providências prévias.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os itens licitados, deverão possuir os padrões mínimos exigidos para produtos de uso em expediente, e deverão prioritariamente serem de origem sustentável, e com produtos que não gerem impactos negativos a natureza e a seus usuários.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara-se **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO** com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17.1. Justificativa da Inviabilidade:

Considera viável a continuidade da contratação tendo em vista estarem cumpridas todas as formalizações processuais.

18. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Enfermeira **Mayara Alves de Oliveira**
Diretora de Média e Alta Complexidade
COREN PA n. 513.227 / Portaria n. 005/2022

Enfermeira **Lais Cunha Borges de Freitas**
Diretora de Atenção Primária
COREN PA n. 471.884 / Portaria n. 014/2021

Saulo dos Santos e Couso
Coordenador do Departamento de Compras/SMS
Portaria n. 541/2021



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

RELATÓRIO DA FROTA DE VEICULOS

Item	Descrição veículo	Placa / Chassi / Renavam / ano	Roda / Pneu	Status	Sector
01	Ambulância MB Sprint	QVC1D42 Chassi 8AC906633KE166602 Renavam 01223808707 2018/19	225 / 65 / 16	FMS Apólice n. Porto Seguradora	SAMU
02	Ambulância MB Sprint	QVK5A98 Chassi 8AC907643LE184046 Renavam 01240144749 2019/20	225 / 65 / 16	FMS	SAMU
03	Ambulância Ford Ranger	OTR 0867 Chassi 8AFAR21J5DJ085956 Renavam 01018070564 2012/13		FMS	SAMU
04	Ambulância Ford Ranger	OTR 0797 Chassi 8AFAR21J9DJ095146 Renavam 01018068535 2012/13		FMS	SAMU
05	Ambulância MB Sprint	DXM5A78 Chassi 8AC907643LE186343 Renavam 01232598191 2019/20	225 / 65 / 16	FMS	MAC
06	Ambulância Peugeot Partner	QEZ 9571 Chassi 8AEGCN6A8JG514613 Renavam 01141677536 2017/18	185 / 70 14	FMS	MAC
07	Ambulância Fiat Fiorino	QEX 1870 Chassi 9BD2651ZMG9062174 Renavam 01093310283 2016/16	185 / 70 14	FMS	MAC





REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

08	Ambulância Fiat Dobló	QEO 1870 Chassi 9BD22324SG2042648 Renavam 01093271482 2016/16	185 / 70 / 14	FMS	MAC
09	Veículo Chevrolet Classic	NTA7269 Chassi 9BJSU19F0BB221287 Renavam 00264168763 2010/11	175 / 70 / 13	FMS	Atenção Básica
10	Veículo Fiat Uno	NSN 7843 Chassi 9BD15844AA6419083 Renavam 00213063620 2010/10	175 / 70 / 13	FMS	Atenção Básica
11	Veículo Renault Kwid	QVW1C41 Chassi 93YRBB005MJ545284 Renavam 01254961434 2020/21	175 / 65 / 14	FMS	Atenção Básica
12	Veículo VW Gol	QDE 5160 Chassi 9BWAA45U6FP551625 Renavam 01029954876 2014/15	185 / 70 / 14	FMS	Atenção Básica
13	Veículo VW Gol	QDE 5500 Chassi 9BWAA45U7FP136698 Renavam 01029961813 2014/15	185 / 70 / 14	FMS	Atenção Básica
14	Veículo VW Voyage	QDE 5560 Chassi 9BWDA45U4FT065030 Renavam 01029963263 2014/15	185 / 70 / 14	FMS	Atenção Básica
15	Veículo Renault Master	QEJ 8144 Chassi 93YMAF4XEKJ311234 Renavam 01152243168 2018/19	225 / 65 / 16	FMS	Atenção Básica





REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

16	Veículo Renault Master	QDW 1805 Chassi 93YMEN4XEJ736291 Renavam 01123012617 2017/18	225 / 65 / 16	FMS	Melhor em casa
17	Veículo VW Kombi	NSK 8443 Chassi 9BWMF07X2AP023958 Renavam 00210660236 2010/10	185 / 14 / 16	FMS	Endemias
18	Veículo VW Kombi	NSK 8533 Chassi 9BWMF07X1AP022669 Renavam 00210664762 2010/10	185 / 14 / 16	FMS	Endemias
20	Veículo Fiat Fiorino Furgão	NSN 7468 Chassi 9BD255049A8863466 Renavam 170541657 2009/10	175 / 70 13	FMS	Zoonoses
21	Veículo Chevrolet Montana	NSX 8281 Chassi 9BGCA80X0BB254697 Renavam 00281834598 2010/11	185 / 60 / 15	FMS	Manutenção
22	Camionete Mitsubishi L200 Triton	OTP 3844 Chassi 93XLNKA5TD0D77453 Renavam 01006743003 2013/13	265 / 70 / 16	FMS	Vigilância Sanitária
23	Ambulância Toyota Hillux - 4X4	RWR8F13 Chassi 8AJDA8CB8M6047384 Renavam 01298351631 2021/21	225 / 70 / 17	FMS	MAC
24	Ambulância VW Saveiro - Furgão	RWW5A32 Chassi 9BWK45U6NP018383 Renavam 01294949664 2021/22	185 / 70 / 14	FMS	FMS





REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

25	Veículo VW Gol	RWR6F40 Chassi 9BWAG45UXNT072225 Renavam 01286076835 2021/22	185 / 70 / 14	FMS	Atenção Básica
26	Trailer Castramóvel	RWN8D22 Chassi 9A9TG2TMBNFC8128 Renavam 01289793023 2021/22	185 / 14 / 16	FMS	Zoonoses
27	Ambulância Renault Master - UTI	RWN2A91 Chassi 93YMAFEXCNJ007774 Renavam 01288349545 2021/22	225 / 65 / 16	SESPA FMS	MAC
28	Fiat Ducato	NST 2185 Chassi 93W245G34A2052086 Renavam 00326678360 2010/10	205 / 75 / 16		
29	Veículo VW Saveiro	QEP 1122 Chassi 9BWK45U5GP115562 Renavam 01084983173 2016/16	185 / 70 / 14		

**FROTA FUTURA
(EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA		
Descrição serviço	Tipo de veículos	Estimativa de serviços de borracharia 2021





REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

Serviços de borracharia em pneus de camionete	Veículos ambulância furgão	tipo camionete	e
Serviços de borracharia em pneus de veículos leve	Veículos leve		400

Planilha 6

Lucas De Souza

LUCAS DE SOUZA PEREIRA
Chefe de Setor

Lucas de Souza Pereira
Chefe de Setor
Portaria 031/2022 GP





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
QUADRO DE COTAÇÃO:	Nº00143/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 62.800,00 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
INTERESSE:	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSELHO TUTELAR
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO-SEMADS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO - JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de justificativa para viabilizar a abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

2.2 Deste modo, o fundamento para esta aquisição é respaldada por diversos fatores e necessidades imperativas que destacamos a seguir:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



A) Garantia de Direitos Constitucionais: A Assistência Social como instrumento público e espécie da seguridade social, completamente inserida e consubstanciada na dignidade humana, porquanto tem como objetivo a promoção do mínimo existencial para que os cidadãos desenvolvam sua personalidade com autonomia e autodeterminação conforme os artigos 1º, inciso III, e artigo 3º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

- 2.3 A presente justificativa tem a finalidade de esclarecer a necessidade da realização de processo eletrônico, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para atender ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
- 2.4 O Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente possui atribuições em planejar, coordenar, supervisionar, assistir e executar a Política Social, com ênfase às iniciativas da comunidade na área de atuação assistencial.
- 2.5 A atuação assistencial tem como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas da população vulnerável e proporcionar o desenvolvimento pessoal, familiar e social.
- 2.6 Os serviços prestados devem produzir seguranças sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram.
- 2.7 Atualmente o Conselho Tutelar desenvolve, acompanha e fornece diversos serviços social, em proteção as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.
- 2.8 Para o desenvolvimento das atividades institucionais deste Fundo, dispõe de 2 (dois) veículos, entre próprios.
- 2.9 Os veículos são utilizados para realização do transporte das acolhidos em situação de vulnerabilidade que são assistidas e acompanhadas por este Fundo, além do transporte de objetos, alimentos e demais itens relacionados ao exercício dessas atividades.
- 2.10 Dessa forma, fica evidente a importância das atividades desenvolvidas por este Fundo Municipal e a abrangência do seu atendimento social neste Município.
- 2.11 Por motivos de logística e custo, **a localização das instalações físicas da empresa contratada não poderá ter distancia superior a 20 (vinte) quilômetros da Sede da contratante**, considerando que levar os veículos e maquinários para abastecimento em outro município inviabilizaria a agilidade e aumentaria em muito os custos.
- 2.12 A restrição quanto à localização, imposta para atender a contento a Administração Pública, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



2.13 A limitação geográfica, *in casu*, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos e maquinários da Prefeitura para o abastecimento, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos.

2.14 Por conta disso, visando manter os padrões de excelência e para a perfeita execução dos objetivos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, se faz necessária a realização deste processo licitatório, visto que o combustível, independente do seu tipo, é um item essencial ao funcionamento dos 2 (dois) veículos que prestam os serviços assistenciais e são utilizados para atender grande parte da população vulnerável.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando as demandas e atribuições desta Secretaria, urge a necessidade de realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme quadro de cotação nº 00143/2023.

3.2 Justifica-se ainda, que a aquisição se dará através de PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM, e será custeado com recursos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

4. LOCAIS BENEFICIADOS

- 1) Conselho Tutelar de Redenção - PA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Esta contratação tem como finalidade oferecer combustíveis ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, com intuito sanar as demandas de gasolina comum dos 2 (dois) veículos próprios para que seja realizado as atividades administrativas, visitas realizadas pelos assistentes sociais, locomoção de acolhidos, transporte de objetos, entre outros.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

6.2 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, devendo o frentista exigir do motorista ou operador do maquinário o documento de requisição fornecido pela CONTRATANTE.

6.3 O fornecimento do objeto deste termo de referência será imediato.

6.4 Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas no documento de requisição.

6.5 O abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos se dará mediante a apresentação do “Documento de Requisição” devidamente preenchidas em duas 2(duas) vias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



com as especificações e quantidades solicitadas assinada e carimbada pelo (a) responsável pelo controle do contrato.

6.6 Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do motorista ou condutor.

6.7 A CONTRATADA está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.8 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.9 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto desse termo de referência em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

6.10 O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

6.11 Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

6.12 Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48H (quarenta e oito horas), após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 O quantitativo estipulado no presente Processo Administrativo Licitatório fora delimitado levando em consideração o quantitativo encaminhado pelo Departamento de Coordenação e apoio do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, de acordo com a quantidade estabelecida nos autos. Logo, para se chegar no quantitativo necessário de gasolina para a realização das atividades necessárias do Fundo com o uso dos veículos, o departamento utilizou quantidade média de litros por veículos (leves), quantificação dos custos prováveis de acordo com a destinação, atividade desenvolvida no ano anterior e levou em consideração o aumento de um veículo próprio adquirido pelo fundo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



Quadro 1: Quantitativo

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	LITROS	10.000

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os procedimentos administrativos para a feitura de pesquisas de preços para o fornecimento destes itens, serão realizados em consonância com: pesquisa de preços, que subsidiariamente, poderá ser consultado o Banco de Preços - BPC, fazendo constar nos autos os documentos comprobatórios.

8.2 A Pesquisa Mercadológica fora realizada com fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, sendo estes os principais proponentes:

CNPJ	PROONENTES
02.335.193/0001-67	AUTO POSTO IAMA LTDA
09.389.852/0001-97	AUTO POSTO IMARU LTDA
05.160.767/0001-00	ORGANIZAÇÕES DILMA LTDA
27.719.948/0001-58	R. L. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
17.695.813/0010-37	JP SANTA LUCIA COMERCIO

8.3 Ressaltamos ainda que, as cotações foram realizadas em fornecedores locais e pela plataforma Banco de Preços da qual disponibiliza a cotação em âmbito nacional que fora anexado ao processo, sendo cotado o item pelos fornecedores acima elencados, conforme quadro de Cotação nº 00143/2023 (anexo) sendo utilizado o parâmetro de MÉDIA DOS PREÇOS obtidos para aferir os valores de referência dos itens que integram o objeto do presente certame.

8.4 O valor total estimado é de R\$ 62.800,00 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

8.5 Cálculo do preço médio: Somar todos os preços unitários obtidos nas cotações e dividir o resultado pelo número total de cotações recebidas. O resultado dessa divisão será o preço médio.

A fórmula para calcular o preço médio é a seguinte:

Preço Médio = (Preço1 + Preço2 + Preço3+preço 4): NC

Onde:

Preço1, Preço2, Preço3, preço 4 – são os preços unitários obtidos nas cotações.

NC – Número total de cotações recebidas.

8.6 É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas, que poderão serem superiores ou inferiores ao preço estimado. A análise dessas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

8.7 Os recursos para a referida contratação serão provenientes do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

10.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

10.2 Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

10.3 A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
- MENOR PREÇO POR ITEM

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas a esta licitação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 De acordo com o compromisso do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, que abrange não somente a assistência e proteção social, mas também a busca pelo bem-estar geral através de abordagens interdisciplinares, intrinsecamente ligadas aos princípios éticos, transparência, qualidade nas ações, responsabilidade institucional, dedicação às pessoas, respeito à diversidade e compromisso socioambiental;

12.2 A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional e representa o método mais adequado para atender de forma eficaz às necessidades reais da Secretaria. Isso porque possibilita a execução das ações correspondentes às atividades culturais realizadas nas instituições, mantendo coerência com os objetivos estabelecidos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



13.1 Pretende-se com a presente contratação suprir as demandas para fornecer o combustível necessário para atender as necessidades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1 Tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar. Informamos que não haverá, de forma direta, o uso de recursos naturais. Sendo assim, não serão adotados critérios de sustentabilidade para a presente contratação. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível em geral, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

15. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:

15.1 Será firmado, com o fornecedor um contrato único com a Administração Central do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses.

15.2 A execução do contrato ocorrerá de forma centralizada pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitado os quantitativos das unidades vinculadas.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

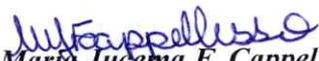
16.1 Declara-se **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. CONCLUSÃO

17.1 Após análise minuciosa da realidade atual e considerando as informações mencionadas, fica prevista a realização de uma futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Redenção/PA, em 28 de setembro de 2023.

Maria Jucema F. Capellessio
Secretária Mun. de Assist. e Desenv. Social
Decreto nº 005/2021


Maria Jucema F. Capellessio

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.
Decreto nº 005/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
QUADRO DE COTAÇÃO:	Nº02139/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 701.250,00 (SETECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO-SEMADS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO - JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de justificativa para viabilizar a abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.2 Deste modo, o fundamento para esta aquisição é respaldada por diversos fatores e necessidades imperativas que destacamos a seguir:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



A) Garantia de Direitos Constitucionais: A Assistência Social como instrumento público e espécie da seguridade social, completamente inserida e consubstanciada na dignidade humana, porquanto tem como objetivo a promoção do mínimo existencial para que os cidadãos desenvolvam sua personalidade com autonomia e autodeterminação conforme os artigos 1º, inciso III, e artigo 3º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

2.3 A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS possui atribuições em planejar, coordenar, supervisionar, assistir e executar a Política Social, com ênfase às iniciativas da comunidade na área de atuação assistencial.

2.4 A atuação assistencial tem como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas da população vulnerável e proporcionar o desenvolvimento pessoal, familiar e social.

2.5 Os serviços prestados devem produzir seguranças sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram.

2.6 Atualmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social desenvolve, acompanha e fornece diversos serviços social, sendo eles o Programa Bolsa Família, Instituto de Longa Permanência para Idosos, Programa Criança Feliz, Abrigo de Crianças e Adolescentes Janyara Marinho, Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Programa Amigo de Valor do Santander, Centro de Referência em Assistência Social e o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.7 Para o desenvolvimento das atividades institucionais desta Secretaria, a SEMADS dispõe de 17 (dezessete) veículos, entre próprios e locados.

2.8 Os veículos são utilizados para realização do transporte das pessoas em situação de vulnerabilidade que são assistidas e acompanhadas por esta Secretaria, além do transporte de objetos, alimentos e demais itens relacionados ao exercício dessas atividades.

2.9 Ainda, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o Conselho de Assistência Social possuem veículos às suas disposições, sendo utilizados para soluções de demandas administrativas, visando o bom desempenho de suas atividades e programas.

2.10 Dessa forma, fica evidente a importância das atividades desenvolvidas por esta Secretaria Municipal e a abrangência do seu atendimento social neste Município.

2.11 Por conta disso, visando manter os padrões de excelência e para a perfeita execução dos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, se faz necessária a realização deste processo licitatório, visto que o combustível, independente do seu tipo, é um item essencial ao funcionamento dos 17 (dezessete) veículos que prestam os serviços assistenciais e são utilizados para atender grande parte da população vulnerável.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



3.1 Considerando as demandas e atribuições desta Secretaria, urge a necessidade de realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme quadro de cotação nº 02139/2023.

3.2 Justifica-se ainda, que a aquisição se dará através de **PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**, e será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS.

4. LOCAIS BENEFICIADOS

- 1) Coordenação e Apoio ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- 2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- 3) Programa Cadastro Único / Bolsa Família;
- 4) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 5) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 6) Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa;
- 7) Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Esta contratação tem como finalidade oferecer combustíveis a Secretaria Municipal de Assistência Social, com intuito sanar as demandas de gasolina comum, diesel – s10 e diesel comum, dos 17 (dezesete) veículos próprios e locados para que seja realizado as atividades administrativas, visitas realizadas pelos assistentes sociais, locomoção de acolhidos, transporte de objetos, entre outros.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, devendo o frentista exigir do motorista ou operador do maquinário o documento de requisição fornecido pela CONTRATANTE.

6.3 O fornecimento do objeto deste termo de referência será imediato.

6.4 Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas no documento de requisição.

6.5 O abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos se dará mediante a apresentação do “Documento de Requisição” devidamente preenchidas em duas 2(duas) vias com as especificações e quantidades solicitadas assinada e carimbada pelo (a) responsável pelo controle do contrato.

6.6 Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do motorista ou condutor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



6.7 A CONTRATADA está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.8 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.9 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto desse termo de referência em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

6.10 O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

6.11 Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

6.12 Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48H (quarenta e oito horas), após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 O quantitativo estipulado no presente Processo Administrativo Licitatório fora delimitado levando em consideração o quantitativo encaminhado pelo Departamento de Coordenação e apoio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com a quantidade estabelecida nos autos.

Quadro 1: Quantitativo

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	LITROS	80.000
02	DIESEL COMUM	LITROS	6.000
03	DIESEL S-10	LITROS	25.000

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



8.1 Os procedimentos administrativos para a feitura de pesquisas de preços para o fornecimento destes itens, serão realizados em consonância com: pesquisa de preços, que subsidiariamente, poderá ser consultado o Banco de Preços - BPC, fazendo constar nos autos os documentos comprobatórios.

8.2 A Pesquisa Mercadológica fora realizada com fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, sendo estes os principais proponentes:

CNPJ	PROONENTES
02.335.193/0001-67	AUTO POSTO IAMA LTDA
09.389.852/0001-97	AUTO POSTO IMARU LTDA
05.160.767/0001-00	ORGANIZAÇÕES DILMA LTDA
27.719.948/0001-58	R. L. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

8.3 Ressaltamos ainda que, as cotações foram realizadas em fornecedores locais e pela plataforma Banco de Preços da qual disponibiliza a cotação em âmbito nacional que fora anexado ao processo, sendo cotado o item pelos fornecedores acima elencados, conforme quadro de Cotação nº 02139/2023 (anexo) sendo utilizado o parâmetro de MÉDIA DOS PREÇOS obtidos para aferir os valores de referência dos itens que integram o objeto do presente certame.

8.4 O valor total estimado é de R\$ 701.250,00 (SETECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

8.5 Cálculo do preço médio: Somar todos os preços unitários obtidos nas cotações e dividir o resultado pelo número total de cotações recebidas. O resultado dessa divisão será o preço médio.

A fórmula para calcular o preço médio é a seguinte:

Preço Médio = (Preço1 + Preço2 + Preço3+preço 4): NC

Onde:

Preço1, Preço2, Preço3, preço 4 – são os preços unitários obtidos nas cotações.

NC – Número total de cotações recebidas.

8.6 É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas, que poderão ser superiores ou inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

8.7 Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



9.1 O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

10.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

10.2 Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

10.3 A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
- MENOR PREÇO POR ITEM

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas a esta licitação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 De acordo com o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que abrange não somente a assistência e proteção social, mas também a busca pelo bem-estar geral através de abordagens interdisciplinares, intrinsecamente ligadas aos princípios éticos, transparência, qualidade nas ações, responsabilidade institucional, dedicação às pessoas, respeito à diversidade e compromisso socioambiental;

12.2 A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional e representa o método mais adequado para atender de forma eficaz às necessidades reais da Secretaria. Isso porque possibilita a execução das ações correspondentes às atividades culturais realizadas nas instituições, mantendo coerência com os objetivos estabelecidos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Pretende-se com a presente contratação suprir as demandas para fornecer o combustível necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



14.1 Tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar. Informamos que não haverá, de forma direta, o uso de recursos naturais. Sendo assim, não serão adotados critérios de sustentabilidade para a presente contratação. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível em geral, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

15. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:

15.1 Será firmado, com o fornecedor um contrato único com a Administração Central da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses.

15.2 A execução do contrato ocorrerá de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitado os quantitativos das unidades vinculadas.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Declara-se **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. CONCLUSÃO

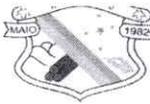
17.1 Após análise minuciosa da realidade atual e considerando as informações mencionadas, fica prevista a realização de uma futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Redenção/PA, em 28 de setembro de 2023.


Maria Jucema F. Cappelleso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.
Decreto nº 005/2021

Maria Jucema F. Cappelleso
Secretária Mun. de Assist. e Desem. Social
Decreto nº 005/2021



TERMO DE JUSTIFICATIVA (TJ)	
Quadro de Cotação	Nº 02139/2023.
Processo Administrativo Licitatório	N. ____/2023.
Pregão Eletrônico	N. ____/2023.
Modalidade Aplicada	Pregão Eletrônico – Menor Preço Por Item
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Interessado	- Administração Geral. - Proteção Básica. - Proteção Especial: Média e Alta Complexidade.
Área de Interesse	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Preço Médio Estimado	R\$ 701.250,00 (SETECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Fonte de Recursos	Fundo Municipal de Assistência Social.

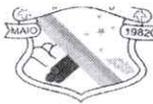
1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A realização desse **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**, destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2. Para fins de registro, estão vinculadas a esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Redenção/PA as seguintes unidades:

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMADS)
Coordenação e Apoio ao Fundo Municipal de Assistência Social / Gestora: Maria Jucema Furtado Cappellesso / Decreto nº 005/2021.

➤ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:
1) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
2) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Responsável Coordenadora Geral: Elma de Souza Vanzetto / Matrícula Funcional nº 104583.



3) Programa Cadastro Único / Bolsa Família;
Responsável Gestor: Jardel de Sousa Teles / Matrícula Funcional nº 004296.

➤ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:

- 1) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
Responsável Coordenadora Geral: Simone Silva Messias / Matrícula Funcional nº 004282;
- 2) Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa;
Responsável Coordenadora Geral: Tânia da Silva Soares / Matrícula Funcional nº 105124.
- 3) Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;
Responsável Coordenador Geral Julyerme Hernandez Franco Ramos / Matrícula Funcional nº 104802.

1.3. A presente justificativa tem a finalidade de esclarecer a necessidade da realização de processo eletrônico, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, diesel comum e diesel s-10, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

1.4. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS possui atribuições em planejar, coordenar, supervisionar, assistir e executar a Política Social, com ênfase às iniciativas da comunidade na área de atuação assistencial.

1.5. A atuação assistencial tem como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas da população vulnerável e proporcionar o desenvolvimento pessoal, familiar e social.

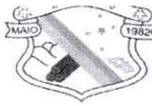
1.6. Os serviços prestados devem produzir segurança sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram.

1.7. Atualmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social desenvolve, acompanha e fornece diversos serviços social, sendo eles o Programa Bolsa Família, Instituto de Longa Permanência para Idosos, Programa Criança Feliz, Abrigo de Crianças e Adolescentes Janyara Marinho, Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Programa Amigo de Valor do Santander, Centro de Referência em Assistência Social e o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1.8. Para o desenvolvimento das atividades institucionais desta Secretaria, a SEMADS dispõe de 17 (dezesete) veículos, entre próprios e locados.

1.9. Os veículos são utilizados para realização do transporte das pessoas em situação de vulnerabilidade que são assistidas e acompanhadas por esta Secretaria, além do transporte de objetos, alimentos e demais itens relacionados ao exercício dessas atividades.

1.10. Ainda, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o Conselho de Assistência Social possuem veículos às suas disposições, sendo utilizados para soluções de demandas administrativas, visando o bom desempenho de suas atividades e programas.



1.11. Dessa forma, fica evidente a importância das atividades desenvolvidas por esta Secretaria Municipal e a abrangência do seu atendimento social neste Município.

1.12. Por motivos de logística e custo, a localização das instalações físicas da empresa contratada não poderá ter distância superior a 20 (vinte) quilômetros da Sede da contratante, considerando que levar os veículos e maquinários para abastecimento em outro município inviabilizaria a agilidade e aumentaria em muito os custos.

1.13. A restrição quanto à localização, imposta para atender a contento a Administração Pública, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade.

1.14. A limitação geográfica, *in casu*, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos e maquinários da Prefeitura para o abastecimento, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos.

1.15. Por conta disso, visando manter os padrões de excelência e para a perfeita execução dos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, se faz necessária a realização deste processo licitatório, visto que o combustível, independente do seu tipo, é um item essencial ao funcionamento dos 17 (dezesete) veículos que prestam os serviços assistenciais e são utilizados para atender grande parte da população vulnerável.

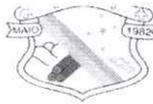
2. DO ROL DE UNIDADES VINCULADAS E ATENDIDAS PELA SEMADS:

2.1. As unidades vinculadas e que deverão ser atendidas pelo objeto deste referido processo licitatório são as seguintes:

- 1) Coordenação e Apoio ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- 2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- 3) Programa Cadastro Único / Bolsa Família;
- 4) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 5) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 6) Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa;
- 7) Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

2.2. A logística da prestação dos serviços em relação ao fornecimento de combustível em geral se dará fracionada de acordo com as demandas realizadas pelas unidades acima citadas e com as especificações dos destinos, devendo ser atendidas primariamente pelos fornecedores contratados ao final deste processo administrativo licitatório.

2.3. Sendo assim, os quantitativos estipulados neste Termo de Justificativa (TJ) foram estimados tendo como base o número global de atendimentos realizados pelos assistentes sociais e administrativo da Secretaria, de acordo com a demanda do ano anterior, foi analisado o quantitativo utilizado no ano passado e levado em consideração o termo aditivo realizado de 25% também no ano anterior.



3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO LICITADO

3.1. O quantitativo estipulado no presente Processo Administrativo Licitatório fora delimitado levando em consideração os quantitativos utilizados no exercício do ano anterior, o termo aditivo realizado para aumento do quantitativo em 25% e pedidos realizados no ano anterior, conforme consta no memorando feito pela responsável do departamento de compras, constando os quantitativos que são necessários para cumprir com a demanda do próximo ano, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTITATIVO
Gasolina Comum	LT.	80.000
Diesel S-10	LT.	25.000
Diesel Comum	LT.	6.000

4. DA METODOLOGIA PARA A FORMAÇÃO DE PREÇOS

Seguindo o que preceitua o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/1993, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

Neste sentido, informa que se utilizou para a formação da cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Foram utilizadas também pesquisas realizadas no banco de preços.

DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES

Para composição final do valor de cada item, considerou-se a MÉDIA SIMPLES, conforme fórmula abaixo:

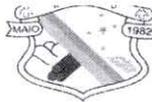
$$\text{Média: } \frac{\text{FORNECEDOR } (x_1+x_2+x_3+x_4+x_5... x_n)}{NP}$$

FORNECEDOR – Composição de Preços Realizados com Fornecedores;
NP – Soma Total de Pesquisas Realizadas para o Item;

Os fornecedores participantes da formulação das médias de preços do presente objeto foram os seguintes:

CNPJ	PROponentes
02.335.193/0001-67	AUTO POSTO IAMA LTDA
09.389.852/0001-97	AUTO POSTO IMARU LTDA
05.160.767/0001-00	ORGANIZAÇÕES DILMA LTDA
27.719.948/0001-58	R. L. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
17.695.813/0010-37	JP SANTA LUCIA COMERCIO
21.164.954/0001-00	N. C. REIS SOARES
45.617.702/0001-57	MARIA DO SOCORRO TANISIA

Tabela 2 – Relação de fornecedores cotados



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS
GABINETE DA SECRETÁRIA



As cotações foram realizadas em 4 (quatro) empresas localizadas em Redenção/PA e pesquisa de preços realizadas no Banco de preços.

Logo, registra-se que o custeio da prestação de serviços do objeto deste processo, será do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2023, e encontra-se orçamento com preço médio estimado em R\$ 701.250,00 (SETECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

É a justificativa.

Redenção/PA, 28 de setembro de 2023.


Maria Jucema F. Cappelleso

Secretária Mun. de Assist. e Desen. Social- SEMADS
Decreto nº 005/2021

Maria Jucema F. Cappelleso
Secretária Mun. de Assist. e Desen. Social
Decreto nº 005/2021